



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº 1119/14 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 175.244,11 (Cento e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 175.244,11 (Cento e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), para aditivo da Construção da Creche, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.02 D M Educação
UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.01 Setor Ensino Infantil
12 Educação
12365 Educação Infantil
123650003 Infraestrutura em Educação
123650003.1.006000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0000

R\$ 144.870,15

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.02 D M Educação
UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.01 Setor Ensino Infantil
12 Educação
12365 Educação Infantil
123650003 Infraestrutura em Educação
123650003.1.006000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0000

R\$ 30.373.96

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 144.870,15 (Cento e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e quinze centavos), de



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



superávit financeiro do exercício anterior no valor de 30.373,96 (trinta mil trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço "Aldo Oliva", aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).



ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito Municipal



PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS
Responsável Pelo Expediente